



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Financeiro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Câmara Municipal de Cruzeta, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta do Município de Cruzeta/RN, exerce as atribuições legislativas e fiscalizatórias previstas no art. 29 da Constituição Federal, regendo-se pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno. Sede: Praça João de Góes, 173, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000. Inscrição no CNPJ sob o nº 10.727.485/0001-73. Para fins de execução orçamentária e contábil, identifica-se sob o código de Poder/Órgão 20231 no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil — SOFC.

As presentes Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2025, em atendimento ao art. 113 da Lei nº 4.320/1964, à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), à 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, e ao Anexo V da Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Item 18 — Notas Explicativas).

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP (11ª edição), das Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e das Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em especial a Resolução nº 012/2016-TCE/RN.

Os valores estão expressos em Reais (R\$), com duas casas decimais, observado o regime contábil misto previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: regime de caixa para a receita orçamentária e regime de competência para a despesa orçamentária, conjugados ao regime de competência integral aplicável à apuração patrimonial e às variações patrimoniais, em observância ao princípio da competência (CFC NBC TSP — Estrutura Conceitual).

As demonstrações contábeis ora evidenciadas compreendem o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP e a Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC, acompanhadas dos respectivos quadros e anexos, todos referidos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com cifras comparativas relativas ao exercício de 2024.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Reconhecimento da Receita Orçamentária

Tratando-se de unidade orçamentária do Poder Legislativo, a Câmara não detém competência tributária nem arrecada receitas próprias. Os recursos são originados, exclusivamente, das transferências financeiras intragovernamentais oriundas do Tesouro Municipal — repasses do duodécimo, na forma do art. 168 e do art. 29-A da Constituição Federal, contabilizadas como Variação Patrimonial Aumentativa e como ingresso no Balanço Financeiro, consoante metodologia do MCASP 11ª Ed.

3.2. Reconhecimento da Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias foram apropriadas pelo regime de competência, consideradas realizadas no momento do empenho (art. 58 da Lei nº 4.320/1964), e classificadas conforme a natureza econômica (corrente/capital), grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em conformidade com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

3.3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos em conta corrente bancária e os depósitos restituíveis vinculados, mensurados pelo valor original. Não há aplicações financeiras de curto prazo no exercício.

3.4. Imobilizado

Os bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da Câmara estão registrados pelo custo histórico de aquisição, conforme NBC TSP 07 (Ativo Imobilizado). A entidade encontra-se em fase de implementação dos procedimentos de depreciação, amortização e redução ao valor recuperável (impairment), consoante o item 4.3 destas Notas.

3.5. Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD) são reconhecidas pelo regime de competência, sem vinculação à execução orçamentária da despesa, observada a NBC TSP 11 e a sistemática adotada pelo MCASP.

4. IMOBILIZADO

4.1. Composição

O imobilizado da Câmara é composto pelos seguintes saldos, em R\$:

Conta	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Variação	Var. %
Bens Móveis	326.425,02	280.323,02	46.102,00	16,45%
Bens Imóveis	881.935,89	881.935,89	0,00	0,00%
(-) Depreciação Acumulada — Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%
(-) Depreciação Acumulada — Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%

Conta	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Varição	Var. %
Total do Imobilizado	1.208.360,91	1.162.258,91	46.102,00	3,97%

4.2. Aquisições do Exercício

As aquisições de bens permanentes no exercício de 2025 totalizaram R\$ 46.102,00, integralmente classificadas no grupo de natureza Investimentos (4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente), em integral conformidade com o saldo evidenciado no Balanço Orçamentário (Despesas de Capital — Investimentos liquidados e pagos) e refletidos como aquisição de ativo não circulante na Demonstração dos Fluxos de Caixa (Atividades de Investimento).

4.3. Inventário Anual

Em cumprimento ao art. 96 da Lei nº 4.320/1964 e à NBC TSP 07, procedeu-se ao inventário físico-financeiro do acervo de bens móveis em 31 de dezembro de 2025, registrado no Modelo 06 — Mapa Demonstrativo do Inventário Anual, em integral conciliação com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial.

4.4. Depreciação, Amortização e Exaustão

Em observância à NBC TSP 07 e ao Capítulo 11 do MCASP 11ª Ed., os bens do ativo imobilizado devem sofrer depreciação sistemática durante sua vida útil estimada. No exercício em referência, a entidade não procedeu ao reconhecimento contábil das parcelas mensais de depreciação, dado que parcela do acervo patrimonial encontra-se registrada sem data de incorporação devidamente identificada, fator que, no momento, inviabiliza a apuração das parcelas de depreciação a partir do critério temporal exigido pela NBC TSP 07.

Diante de tal circunstância, a administração instaurará, no exercício de 2026, processo administrativo próprio para regularização integral da matéria, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, contemplando: (i) constituição formal da comissão de avaliação patrimonial; (ii) levantamento e/ou estimativa fundamentada da data de incorporação dos bens; (iii) parametrização das taxas anuais por classe de bem, conforme orientação da Macrofunção 02.03.30 da STN; (iv) reconhecimento das parcelas de depreciação acumulada com efeito retroativo (catch-up); e (v) baixa contábil dos bens considerados inservíveis ou irrecuperáveis, mediante termo circunstanciado da comissão patrimonial.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara corresponde, integralmente, à conta de Resultados Acumulados, decompondo-se em Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores, consoante a evolução abaixo (em R\$):

Componente	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Varição
Resultado do Exercício	107.254,63	574.629,61	(467.374,98)
Resultado de Exercícios Anteriores	1.195.378,91	620.749,30	574.629,61

Componente	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Varição
Total do Patrimônio Líquido	1.302.633,54	1.195.378,91	107.254,63

O Resultado Patrimonial do exercício, no montante de R\$ 107.254,63, corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (R\$ 1.747.462,82) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (R\$ 1.640.208,19), conforme apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP, sendo incorporado ao saldo de Resultados Acumulados.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Síntese da Execução

A execução orçamentária do exercício de 2025 evidencia a seguinte composição, em R\$:

Grupo de Natureza	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Saldo
Pessoal e Encargos Sociais	1.283.700,00	1.283.700,00	1.141.109,85	1.141.109,85	142.590,15
Outras Despesas Correntes	553.300,00	803.300,00	462.104,81	425.781,81	341.195,19
Investimentos	528.000,00	278.000,00	46.102,00	46.102,00	231.898,00
Total Geral	2.365.000,00	2.365.000,00	1.649.316,66	1.612.993,66	715.683,34

6.2. Créditos Adicionais

A dotação inicial fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025 totalizou R\$ 2.365.000,00. No curso do exercício, foi promovido remanejamento interno entre grupos de natureza, mediante crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 destinado ao reforço da rubrica Outras Despesas Correntes, com fonte na anulação parcial de igual montante consignado em Investimentos (art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964), preservando-se a dotação atualizada no mesmo patamar inicial de R\$ 2.365.000,00. A operação observou os limites e procedimentos autorizados pela LOA e pela LDO do exercício.

6.3. Indicadores de Execução

A taxa de execução orçamentária (despesa empenhada sobre dotação atualizada) atingiu 69,74%, ao passo que o índice de liquidação (despesa liquidada sobre empenhada) alcançou 97,80%. Não houve diferença entre despesas liquidadas e despesas pagas em 2025, exceto pelo montante de R\$ 36.323,00 inscrito em Restos a Pagar Não Processados, conforme item 8 destas Notas Explicativas.

6.4. Resultado Orçamentário

Em razão da característica institucional da Câmara — entidade não arrecadadora de receitas orçamentárias próprias —, o Balanço Orçamentário apresenta déficit orçamentário de R\$ 1.649.316,66, integralmente financiado pelas transferências financeiras intragovernamentais recebidas do Tesouro Municipal, conforme se demonstra no Balanço Financeiro e em consonância com a metodologia consagrada pelo MCASP 11ª Ed. para órgãos legislativos municipais.

7. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS — DUODÉCIMO

7.1. Repasses Recebidos

Os repasses do duodécimo, fundamentados no art. 168 c/c o art. 29-A da Constituição Federal, foram efetuados pelo Tesouro Municipal de Cruzeta dentro do prazo constitucional (até o dia 20 de cada mês), conforme se evidencia no demonstrativo a seguir (em R\$):

Mês	Data do Repasse	Previsto	Recebido	Diferença
Janeiro	16/01/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Fevereiro	20/02/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Março	20/03/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Abril	16-17/04/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Maiο	20/05/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Junho	20/06/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Julho	18/07/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Agosto	20/08/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Setembro	19/09/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Outubro	16/10/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Novembro	19/11/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Dezembro	10/12/2025	145.683,72	144.643,77	(1.039,95)
Total	—	1.748.204,64	1.735.725,24	(12.479,40)

A diferença mensal uniforme de R\$ 1.039,95 entre o valor previsto e o efetivamente recebido decorre de retenção sistemática efetuada pelo Tesouro Municipal a título de descontos legais autorizados, totalizando R\$ 12.479,40 no exercício, equivalente a 0,71% do duodécimo previsto. A regularidade do padrão e a documentação dos comprovantes de transferência demonstram a

previsibilidade da retenção, permitindo a continuidade da execução orçamentária da Câmara sem comprometimento das suas atividades-fim.

7.2. Devolução de Saldo Financeiro

Em observância ao art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal, e à orientação consolidada no Acórdão nº 579/2025-TC do TCE-RN, o saldo financeiro não utilizado pela Câmara foi objeto de devolução ao Tesouro Municipal por meio de transferência financeira concedida intragovernamental, no montante de R\$ 73.316,53, consignado no Balanço Financeiro como dispêndio extraorçamentário.

8. RESTOS A PAGAR

Encerrado o exercício, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o montante de R\$ 36.323,00, conforme se demonstra (em R\$):

Categoria	Inscritos	Pagos	Cancelados	A Pagar 2026
RP Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	36.323,00	0,00	0,00	36.323,00
Total Geral	36.323,00	0,00	0,00	36.323,00

A inscrição refere-se, integralmente, ao empenho nº 1223002/2025, emitido em 23 de dezembro de 2025, em favor de SOLLARECO ENERGIA LTDA. (CNPJ 39.682.716/0001-51), tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica do mês de dezembro/2025, cuja documentação fiscal foi apresentada após o encerramento do exercício, motivo da não-liquidação no próprio exercício.

A inscrição observa o art. 36 da Lei nº 4.320/1964 e dispõe-se de suficiente disponibilidade financeira para fazer frente à obrigação, conforme se verifica do saldo de Caixa e Equivalentes em 31/12/2025 (R\$ 36.323,00), em integral correspondência com o valor inscrito, atendendo ao princípio da prudência e ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 quanto à existência de contrapartida financeira plena.

Não houve, no exercício de 2025, inscrição, pagamento ou cancelamento de Restos a Pagar Processados, dado que todas as obrigações líquidas e certas foram integralmente quitadas dentro do exercício de competência.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

9.1. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R\$ 1.747.462,82, integralmente representadas por Transferências e Delegações Recebidas (transferências intragovernamentais oriundas do Tesouro Municipal), conforme síntese (em R\$):

Grupo	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Varição
Transferências e Delegações Recebidas	1.747.462,82	1.916.842,95	(169.380,13)
Total das VPA	1.747.462,82	1.916.842,95	(169.380,13)

9.2. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício somaram R\$ 1.640.208,19, com a seguinte composição (em R\$):

Grupo	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Varição
Pessoal e Encargos	1.141.109,85	965.010,39	176.099,46
Uso de Bens, Serviços e Cons. Cap. Fixo	416.694,65	343.351,39	73.343,26
Transferências e Delegações Concedidas	82.403,69	33.851,56	48.552,13
Total das VPD	1.640.208,19	1.342.213,34	297.994,85

O grupo Pessoal e Encargos é composto por R\$ 986.070,83 de Remuneração ao Pessoal Ativo e R\$ 155.039,02 de Encargos Patronais. O incremento de 18,25% em relação ao exercício anterior decorre, preponderantemente, da revisão geral anual concedida pela Lei Municipal própria, em harmonia com o art. 37, X, da Constituição Federal.

O grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo compreende R\$ 32.424,10 referentes à utilização de Material de Consumo e R\$ 384.270,55 alusivos a Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica), abrangendo manutenção predial, comunicação, transporte legislativo, assessorias técnicas e demais serviços operacionais.

As Transferências e Delegações Concedidas, no valor de R\$ 82.403,69, perfazem-se em R\$ 73.316,53 a título de transferências intragovernamentais (devolução do saldo financeiro do duodécimo) e R\$ 9.087,16 destinados a instituições privadas (contribuições legalmente autorizadas).

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — DFC

A DFC evidencia a movimentação de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício, segregada em três categorias (em R\$):

Categoria	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
Atividades Operacionais	82.425,00	557.349,61

Categoria	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
Atividades de Investimento	(46.102,00)	(859.945,47)
Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa	36.323,00	(302.595,86)
Caixa Inicial	0,00	302.595,86
Caixa Final	36.323,00	0,00

As Atividades Operacionais geraram caixa líquido positivo de R\$ 82.425,00, em razão de ingressos por transferências (R\$ 1.747.462,82) e outras receitas operacionais (R\$ 276.248,21), confrontados com desembolsos de R\$ 1.941.286,03, dos quais R\$ 1.507.992,58 com pessoal e demais despesas, R\$ 132.215,61 em transferências concedidas e R\$ 301.077,84 em outros desembolsos operacionais.

As Atividades de Investimento absorveram R\$ 46.102,00, exclusivamente decorrentes da aquisição de bens permanentes, em integral coerência com o registrado no Balanço Patrimonial (incremento líquido de Bens Móveis) e no Balanço Orçamentário (Despesas de Capital — Investimentos).

Não houve operações de crédito, integralizações de capital, amortizações de dívida ou refinanciamento, motivo pelo qual o fluxo de Atividades de Financiamento foi nulo. A geração líquida positiva de caixa de R\$ 36.323,00 corresponde, com exatidão, ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025.

11. LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL E LIMITE TOTAL DE GASTOS DA CÂMARA

11.1. Limite de Pessoal — Art. 29-A, § 1º, CF

Conforme disciplina do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) da receita constitucional da Câmara (duodécimo recebido). No exercício de 2025, a despesa de pessoal e encargos totalizou R\$ 1.141.109,85, ao passo que as transferências recebidas atingiram R\$ 1.747.462,82, resultando em índice de 65,30%, situando-se abaixo do limite constitucional, em estrito atendimento ao comando normativo.

11.2. Limite Total da Câmara — Art. 29-A, caput, CF

A verificação do limite total de despesas da Câmara em relação à receita tributária e às transferências constitucionais do Município (caput do art. 29-A da CF) é apurada pelo Poder Executivo no encerramento das contas consolidadas, sendo fato superveniente aos atos contábeis do Legislativo, razão pela qual remete-se à evidenciação no Relatório de Gestão Fiscal — RGF do Município.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados, até a data de emissão das presentes Notas Explicativas, eventos subsequentes ao encerramento do exercício de 2025 que pudessem produzir efeitos relevantes sobre as Demonstrações Contábeis ora apresentadas, nos termos da NBC TSP 04 (Eventos

Subsequentes). As ações administrativas relativas à conciliação patrimonial (item 4.3) e à implementação de depreciação (item 4.4) constituem desdobramentos administrativos de gestão patrimonial em curso, sem efeito retroativo sobre o exercício encerrado.

13. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se, para os fins do disposto no art. 113 da Lei nº 4.320/1964, no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 012/2016-TCE/RN, e nas NBCs TSP, que as Demonstrações Contábeis aqui referidas refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal de Cruzeta em 31 de dezembro de 2025, bem como o desempenho de sua execução orçamentária e patrimonial relativos ao exercício findo, observadas as práticas contábeis adotadas no setor público brasileiro.

Cruzeta/RN, 31 de dezembro de 2025.

Isley Saint-Clair Macedo de Medeiros

Contador — CRC/RN nº 014662

Assessor Contábil

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN